



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4456/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO - QUADRA RESIDENCIAL ÂNGELO DE ROSA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/08/2017

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 212/2017](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 4.456, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à restituição de saldo de Convênio – Quadra Residencial Ângelo de Rosa.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.798/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

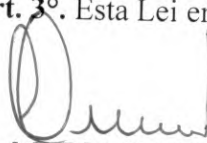
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para construção da Quadra do Residencial Ângelo de Rosa, com a seguinte classificação:

021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2064.0000	– Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 – 02.100.021	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1285.0000	– Obras e instalações de Espaços Esportivos e Lazer	
(241) 4.4.90.51.00 – 01.110.000	– Obras e instalações	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 09 de agosto de 2017.


ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

